



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

Portaria IPEM/DIGE nº 50, de 02 de agosto de 2022.

Institui a Comissão Permanente de Patrimônio no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais.

O diretor geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Permanente de Patrimônio**, com as seguintes atribuições:

1. Realizar apuração preliminar conforme legislação estadual e federal vigentes objetivando o preenchimento do formulário de Apuração Preliminar de dano ou desaparecimento de bens móveis, disponível junto a GLAPA – Patrimônio;
2. Realizar, com auxílio da equipe da GLAPA e conforme demanda, processo de reavaliação de bens;
3. Compor comissão anual de inventário de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo e para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme cláusula do Convênio vigente celebrado com este Instituto, e compor comissão anual de inventário de bens próprios do IpeM-MG;

§ 1º A realização do Inventário Patrimonial de bens móveis e imóveis deve acontecer com o auxílio e suporte da equipe da GLAPA.

§ 2º A instauração da comissão tem como objetivo motivar a capacitação contínua de seus membros e corroborar com a viabilização da execução das atividades de forma eficiente e eficaz, proporcionando resultados confiáveis e mais ágeis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão, sendo que a presidência será exercida pelo primeiro membro:

- Pedro Henrique Jota Pires, Masp: 1368427-9
- Leonardo Silva Marafeli, Masp: 1477444-2
- Fernanda Cristina Martins, Masp: 807593-9
- Regina Coelho de Souza, Masp: 1052330-6
- Graziane Stephany Aguiar Milagres, Masp: 1364758-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 02 de agosto de 2022

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 02/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50689069** e o código CRC **BC67D60C**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001022/2022-89

SEI nº 50689069